
RESOLUÇÃO Nº116/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 340 de 04 de maio de 2013, que define o componente da construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, quando da habilitação da proposta;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1345, de 05 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339 e 340 GM/MS na redação dos artigos 18 e 30;

Considerando a Portaria GM/MS/MS nº381, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.


Considerando a solicitação encaminhada a esta CIR pelo OF/Nº235/2020 do Município de São Gabriel da Palha.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar, ad referendum, a Resolução n.019/2020 – CIR CENTRAL, que aprova o Atestado de Conclusão da Obra referente a Construção da UBS Vila Comboni, no município de São Gabriel da Palha para liberação da 3ª parcela pelo ministério da Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de outubro de 2020.



NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES